



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG** **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 3.787, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.799, de 25 de abril de 2007, que “Dispõe sobre aquisição de um terreno urbano, de propriedade do Sr. Delson Mesquita Campos, e dá outras providências.”**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovo e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.799, de 25 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a realizar doação do imóvel objeto da aquisição de que trata esta Lei, ao Estado de Minas Gerais, representado por sua Secretaria de Estado de Educação, a título Gratuito, para ampliar a área livre da Escola Estadual Cônego José Maria e implantar novos projetos educacionais e sociais.”**

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 2º, e o artigo 3º.

Art. 3º Os artigos 4º, 5º, 6º e 7º permanecem inalterados, entretanto, com a numeração nº 3º, 4º, 5º e 6º, respectivamente.

Três Pontas – MG, 26 de agosto de 2015.

**PAULO LUIS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**